



EDITAL DG Nº 06, 03 DE JULHO DE 2024.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DO CAMPUS MONTEIRO

A Direção Geral do *Campus* Monteiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a **seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados na CHAMADA INTERCONNECTA – EDITAL PRPIPG Nº 03/2024**, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do **Edital 03/2024 de 01 de fevereiro de 2024**, da Chamada Interconecta - Apoio a projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e social.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
- Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	03 a 09 de julho de 2024
Período de seleção	10 e 11 de julho de 2024
Resultado Preliminar	12 de julho de 2024
Interposição de Recursos	12 de julho de 2024
Resultado Final da Avaliação	15 de julho de 2024

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do email pesquisa.mt@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior no *campus*;
- Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino,





de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;
- 4.2 Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- 4.3 Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
- 4.4 Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
- 4.5 Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do *campus*.

6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto (em ordem de classif. no edital)	Requisitos	Nº de vagas / modalidade	Coordenador do projeto
1. Melodias de Tradição e Inovação: Reescritura e Inovação na Música Contemporânea	Estar regularmente matriculado no curso técnico integrado ou subsequente em Instrumento Musical. Ter cursado as disciplinas de "Linguagem Musical", "Instrumento" e "Português".	02 vagas/técnico	John Fidja Ferreira Gomes



2. Registro da memória musical monteirense: zabê da loca e a nova geração	Estar regularmente matriculado em curso superior do campus.	1 vaga/graduação	Cyran Costa Carneiro da Cunha
3. Cartografias da ONHB: Racismo algorítmico nas pesquisas com IA na Olimpíada Nacional de História do Brasil	Estar regularmente matriculado em curso técnico integrado do campus. Ter cursado a disciplina de "História I".	02 vagas/técnico	José Maxsuel Lourenço Alves
4. Desenvolvimento e Manutenção de uma Ferramenta de Suporte ao Combate de Incêndios Florestais	Estar regularmente matriculado no CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	1 vaga/graduação	Damião Ribeiro de Almeida
5. Desenvolvimento e Manutenção de uma Ferramenta de Análise de Dados no Contexto das Comissões Próprias de Avaliação	Estar regularmente matriculado no CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	1 vaga/graduação	Erick Sharlls Ramos de Pontes
6. Influência da substituição parcial e total da areia pelo massame em argamassa cimentícias	Estar regularmente matriculado no CST em Construção de Edifícios. Ter cursado as disciplinas de "Materiais de Construção" e de "Argamassa e Concreto".	1 vaga/graduação	Humberto Mycael Mota Santos
7. Estudo dos sais solúveis em massames	Estar regularmente matriculado no CST em Construção de Edifícios. Estar cursando ou ter cursado a disciplina de "Patologia das Edificações".	1 vaga/graduação	Iracira José da Costa Ribeiro

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada **no período informado no item 2, até as 23h59**, por meio de formulário eletrônico, anexando os documentos comprobatórios, quando for o caso.

Link Formulário Eletrônico de Inscrição

<https://bit.ly/2024-edital-discente-interconecta-ifpb-mt>

QR-Code



7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.



8 DA SELEÇÃO

8.1 Cada projeto possui os seus aspectos de seleção definidos pelo próprio **Coordenador(a) do Projeto**. Esses aspectos podem envolver além da análise do histórico acadêmico, o envio de documentos comprobatórios específicos, que devem ser anexados no formulário eletrônico de inscrição pelo candidato.

8.1.1 O candidato pode verificar os aspectos de seleção dos projetos e as suas respectivas pontuações no link constante no formulário eletrônico de inscrição ou diretamente em https://drive.google.com/drive/u/2/folders/19kfUbg5-L6SCDItcuPH-wBCjksFBIN4L?usp=drive_link.

8.2 Alguns projetos de pesquisa podem exigir outras atividades entre os aspectos de seleção, a exemplo de entrevistas, testes ou outras dinâmicas, de forma online ou presencial. Nesses casos, o candidato receberá do **Coordenador(a) do Projeto**, no mesmo e-mail em que realizou a sua inscrição, as informações sobre data, horário, local e instruções para que participe dessas atividades.

8.3 A totalização da pontuação de cada candidato e a sua ordem de classificação será processada pelo próprio **Coordenador(a) do Projeto**, observando-se a data limite para o período de seleção (vide item 2 deste edital):

8.3.1 A pontuação de cada item de documentação ou de quaisquer outras atividades de seleção serão dispostas na escala de 0 a 100 pontos.

8.3.2 Havendo mais de um aspecto de seleção no projeto, a pontuação final será calculada pela soma total de cada aspecto, ou por sua média aritmética simples ou ponderada.

8.3.3 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior CRE;
- b) Maior idade.

8.4 Todos os resultados serão publicados no site eletrônico do campus (www.ifpb.edu.br/monteiro), na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital de seleção discente e ao edital de pesquisa do projeto aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MONTEIRO

comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela direção geral do *campus*,

Monteiro, 03 de julho de 2024.

Abimael de Oliveira Silva
Direção Geral
Campus Monteiro